



A altura máxima legalmente admitida para os autocarros articulados, é:

- 3,50 metros;
- 4,00 metros;
- 4,50 metros.
-



A altura máxima legalmente admitida para os automóveis pesados de passageiros, é:

- 3,50 metros;
- 4,00 metros;
- 4,50 metros.
-



A carroçaria de um moderno automóvel pesado de passageiros pode, no essencial, ser constituída por:

- Estrutura com longarinas de perfil em 'L', apoiada no chassis e revestida a chapas de aço e painéis de vidro.
- Estrutura com travessas de perfil em 'T', apoiada no chassis e revestida a chapas de aço;
- Estrutura tubular apoiada no chassis e revestida com painéis de 'poliester';
-



A carroçaria de um moderno automóvel pesado de passageiros, é construída tendo em especial atenção:

- A facilidade de acesso ao motor, com prejuízo do conforto.
- O tipo de percurso a realizar pelo automóvel, a segurança e conforto dos ocupantes;
- Unicamente os níveis de consumo e a redução dos custos de produção;
-



A largura máxima legalmente admitida para os autocarros articulados, é:

- 2,55 metros;
- 2,60 metros;
- 2,65 metros.
-



A largura máxima legalmente admitida para os automóveis pesados de passageiros, é:

- 2,50 metros;
- 2,55 metros;
- 2,60 metros.
-



A lotação máxima legalmente admitida para os automóveis pesados de passageiros da categoria I, inclui:

- Lugares sentados e em pé;
- Somente lugares em pé.
- Somente lugares sentados;
-



A lotação máxima legalmente admitida para os automóveis pesados de passageiros da categoria II, inclui:

- Lugares sentados e em pé, para qualquer percurso.
- Lugares sentados, podendo, no entanto, em percursos de curta distância, transportar passageiros em pé na coxia;
- Lugares sentados, sem que seja possível o transporte de passageiros em pé;
-



A lotação máxima legalmente admitida para os automóveis pesados de passageiros da categoria III, inclui:

- Lugares sentados e em pé;
- Somente lugares sentados, podendo excepcionalmente e dentro das localidades transportar passageiros em pé.
- Somente lugares sentados;
-



A montagem de um sistema do tipo 'Variobloc' (sistema adaptativo multifuncional) num automóvel pesado de passageiros, permite:

- A fixação com amortecimento de vários tipos de sistemas de acoplamento/engate, bem como a respectiva remoção;
- Com devida eficácia e em conjunto com as molas o amortecimento dos choques resultantes das irregularidades do piso;
- Controlar, muito embora com algumas limitações, a direccionalidade do reboque.
-



Ao condutor de um autocarro do tipo 'expresso' e de longo curso, impõe-se a responsabilidade de garantir:

- A segurança do transporte de todos os passageiros e, em especial, dos que viagem em pé;
- Que o transporte se realize em perfeitas condições de segurança e comodidade.
- Que os passageiros que viagem em pé não prejudiquem a funcionalidade dos espelhos retrovisores;
-



Ao condutor de um autocarro impõe-se a obrigação moral de saber que:

- Deve prestar todo o apoio possível aos passageiros invisuais;
- Não pode transportar passageiros invisuais;
- Só é permitido o transporte de passageiros invisuais quando devidamente acompanhados por pessoas capazes de os auxiliar.
-



Ao condutor de um autocarro urbano impõe-se a responsabilidade de garantir:

- A compatibilidade do transporte de passageiros com a manutenção das suas próprias condições de visibilidade;
- A segurança do transporte e de todos os utentes utilizadores de transportes colectivos;
- As condições de visibilidade através dos espelhos retrovisores e da totalidade do vidro da retaguarda.
-



Ao momento do início de marcha de um autocarro urbano, um passageiro cai e sofre ferimentos graves. Quem pode ser responsabilizado pelo sucedido?

- O condutor, desde que provado o início de marcha injustificadamente agressivo;
- Somente o passageiro acidentado, uma vez que perante um início de marcha agressivo não conseguiu manter o equilíbrio;
- Todos os demais passageiros, uma vez que tinham a obrigação de evitar a queda do passageiro acidentado.
-



Como garante da segurança dos passageiros, o condutor de um autocarro sem reboque, não deve:

- Efectuar ultrapassagens arriscadas, nem exceder a velocidade de 100 Km/h, quando circula em auto-estrada;
- Efectuar ultrapassagens arriscadas, nem exceder a velocidade de 40 Km/h;
- Ingerir qualquer tipo de bebida.
-



Durante a condução dum autocarro que efectua carreira urbana ou suburbana, é aconselhável a venda de bilhetes com o veículo em movimento?

- Não;
- Sim, desde que o motorista tenha bastante prática na realização de tal tarefa.
- Sim;
-



Durante a condução dum automóvel pesado afecto ao transporte público de passageiros, efectuar a venda de bilhetes com manuseamento do moedeiro, é:

- Correcto, desde que sejam vários os passageiros a necessitar de bilhete, por forma a reduzir-se o tempo de operação;
- Correcto;
- Incorrecto;
-



Durante a noite, e na medida do possível, o condutor dum automóvel pesado de passageiros de longo curso, deve:

- Manter a instalação sonora do veículo em funcionamento, com música alegre e durante toda a noite;
- Promover a distração dos passageiros através da TV e do rádio, mantendo as luzes interiores permanentemente ligadas;
- Reduzir o volume da instalação sonora do veículo, optando por música calma, ou, até mesmo, desligar o referido aparelho.
-



Durante a noite, e na medida do possível, o condutor dum automóvel pesado de passageiros de longo curso, deve:

- Manter a instalação sonora do veículo sempre ligada, por forma a evitar que os passageiros adormeçam.
- Optar por uma condução especialmente suave;
- Optar por uma condução viva e rápida, por forma a evitar que os passageiros adormeçam;
-



Durante um determinado percurso efectuado por autocarro, garantir a devida segurança e comodidade dos passageiros, é da responsabilidade:

- Do condutor;
- Do fabricante do autocarro;
- Do revisor.
-



É correcto o condutor dum autocarro iniciar a marcha durante a fase final de encerramento das portas?

- Não;
- Sim, desde que o besouro de aviso esteja em funcionamento.
- Sim, por forma a reduzir os tempos de operação;
-



Em caso de incêndio no interior de um autocarro, o condutor deve:

- Em primeiro lugar, comunicar o facto à entidade proprietária do veículo;
- Em primeiro lugar, garantir a segurança dos passageiros;
- Extinguir o incêndio e, de seguida, garantir a segurança dos passageiros.
-



Em caso de queda de um passageiro no interior do autocarro em que está a ser transportado, o condutor deve:

- Imobilizar o veículo e promover que o passageiro sinistrado seja convenientemente assistido, caso se justifique;
- Prosseguir a marcha e conduzir o passageiro onde este o considere mais conveniente.
- Prosseguir a marcha, uma vez que os demais passageiros prestam o auxílio devido ao passageiro acidentado;
-



Em que momento o condutor de um automóvel pesado de passageiros deve abrir as portas para saída destes?

- Dois metros antes de atingir o local de paragem.
- Quando o veículo estiver completamente imobilizado;
- Segundos antes do veículo estar completamente imobilizado;
-



Na condução de autocarros, manter a distância de segurança aconselhável é factor de relevante importância?

- Não.
- Sim, excepto em circuitos urbanos;
- Sim, já que pode evitar as travagens bruscas;
-



Na condução de autocarros, o condutor deve ter sempre presente que é muito importante para a segurança do transporte:

- Manter a distância de segurança aconselhável;
- Manter a iluminação interior do autocarro sempre ligada.
- Manter o depósito de combustível sempre completo;
-



Na condução de um autocarro interurbano que transporte crianças em idade escolar e em pé, o condutor deve:

- Garantir o escrupuloso cumprimento dos horários previstos, uma vez que deve ser a sua principal preocupação;
- Garantir que não permaneçam crianças na área de funcionamento das portas do autocarro;
- Tentar superar os limites horários fixados, já que as crianças se equilibram melhor que os adultos.
-



Na condução de um autocarro, é correcto iniciar a abertura das portas momentos antes da imobilização do veículo?

- Não.
- Sim, desde que o motorista seja um profissional com elevada experiência;
- Sim;
-



Na condução dum automóvel pesado de passageiros em serviço ocasional por conta de outrem, em que os passageiros se conhecem, o condutor deve:

- Estar atento ao tipo de bebidas que os passageiros eventualmente ingerirem, impedindo o consumo de bebidas com cafeína;
- Manter-se atento a possíveis movimentações dos passageiros, garantindo que todos permanecem devidamente sentados;
- Manter-se atento ao nível de sonolência evidenciado pelos passageiros.
-



Na condução dum automóvel pesado de passageiros em serviço ocasional, em que os passageiros evidenciam comportamento alegre, o condutor deve:

- Garantir que nenhum passageiro viaje em pé, especialmente na coxia, à frente;
- Participar das situações divertidas que eventualmente surjam, por forma a amenizar a monotonia da viagem.
- Prestar total atenção ao ambiente rodoviário, sendo o comportamento dos passageiros responsabilidade dos mesmos;
-



Na condução segura dum automóvel pesado de passageiros, importa, como forma de garantir a segurança dos passageiros e do início de marcha:

- Garantir que dois minutos após o início de marcha as portas do veículo se encerram por completo.
- Garantir que os passageiros procedem à obliteração dos respectivos bilhetes;
- Observar os espelhos interiores, exteriores e/ou monitores de TV antes do fecho das portas;
-



No âmbito da condução de autocarros de serviço interurbano, o cumprimento dos horários estabelecidos é da responsabilidade:

- da entidade proprietária dos veículos.
- Do condutor, sempre com devida salvaguarda da segurança de pessoas e bens;
- Do revisor;
-



No âmbito do transporte rodoviário de passageiros e de longo curso, é da responsabilidade do condutor:

- Garantir a alimentação dos passageiros;
- Garantir as paragens necessárias para alimentação dos passageiros;
- Garantir uma paragem a cada 45 minutos.
-



No contexto do transporte rodoviário de passageiros, por autocarro deve entender-se:

- Veículo automóvel construído ou adaptado para o transporte rodoviário e com lotação superior a nove lugares, incluindo o do condutor;
- Veículo automóvel construído ou adaptado para o transporte rodoviário e com lotação superior a oito lugares, incluindo o do condutor;
- Veículo automóvel construído ou adaptado para o transporte rodoviário e com lotação superior a sete lugares, excluindo o do condutor.
-



No transporte colectivo de passageiros em automóveis pesados, devem merecer especial atenção os passageiros que:

- Apresentem dificuldades motoras significativas;
- Se apresentem visivelmente distraídos;
- Transportem malas de viagem volumosas.
-



No transporte colectivo de passageiros em automóveis pesados, devem merecer especial atenção os passageiros que:

- Possuam uma qualquer deficiência física considerável.
- Transportem bagagens;
- Viajem lendo jornais, pois seguem francamente distraídos em relação à trajectória do veículo;
-



No transporte colectivo de passageiros em automóveis pesados, devem merecer especial atenção os passageiros que:

- Transportem ao colo crianças de tenra idade.
- Utilizem o telemóvel, pois é incomodativo para os demais passageiros;
- Utilizem qualquer tipo de auscultadores, pois não se apercebem da trajectória do veículo;
-



No transporte de passageiros em autocarro de longo curso, o condutor antes de retomar a marcha após uma paragem a meio do trajecto, deve:

- Certificar-se de que todos os passageiros estão a bordo do autocarro;
- Certificar-se de que todos os passageiros estão a bordo e de que liquidaram as despesas efectuadas no restaurante.
- Informar as autoridades competentes de que vai retomar a marcha;
-



No transporte de passageiros em automóvel pesado, o condutor deve:

- Evitar as travagens bruscas e as guinadas fortes na direcção;
- Evitar que o ultrapassem;
- Garantir que não se verifique qualquer paragem do veículo em percursos de duração inferior a 5 horas.
-



No transporte rodoviário de passageiros em automóvel pesado com lugares em pé e em circuito urbano, o condutor deve:

- Cumprir com as normas de Direito Rodoviário e reduzir ao máximo a duração das viagens, mesmo que tenha de recorrer a uma condução mais agressiva.
- Efectuar uma condução especialmente suave;
- Efectuar uma condução rápida, muito embora progressiva, já que o importante é o cumprimento dos horários fixados;
-



No transporte rodoviário de passageiros em automóvel pesado do tipo urbano, o condutor deve:

- Atender a que os arranques e as desacelerações se processem de forma progressiva e suave;
- Preocupar-se em efectuar arranques suaves e travagens bruscas, sempre que transporte idosos;
- Preocupar-se em efectuar travagens suaves e arranques agressivos, sempre que transporte passageiros em pé;
-



Nos autocarros equipados com mais do que uma porta, garantir a correcta orientação dos espelhos retrovisores interiores, é da responsabilidade:

- Do condutor, sendo que o deve fazer a partir da retaguarda do veículo e antes do início de qualquer transporte;
- Do condutor, sendo que o deve fazer a partir do degrau da primeira porta e antes do início de qualquer transporte.
- Do condutor, sendo que o deve fazer a partir do lugar de condução e antes do início de qualquer transporte;
-



Nos automóveis pesados de passageiros da categoria II, é permitida a colocação de um banco destinado a um guia?

- Sim, desde que situado na coxia e à retaguarda do veículo.
- Sim, desde que situado na coxia e em frente da porta anterior;
- Sim, desde que situado na retaguarda do veículo;
-



Nos veículos pesados de passageiros da categoria II, é permitido o transporte de passageiros:

- Em pé, desde que na respectiva coxia, e em lugares sentados;
- Somente em lugares sentados;
- Somente em pé.
-



Nos veículos pesados de passageiros da categoria III, é permitido transportar passageiros:

- Em pé, desde que na respectiva coxia, e em lugares sentados;
- Somente em lugares em pé;
- Somente em lugares sentados.



Num autocarro afecto ao transporte público urbano e com considerável procura, os passageiros podem viajar na coxia, à frente?

- Não, salvo os funcionários da empresa e os agentes de autoridade;
- Não;
- Sim, desde que não prejudiquem a visibilidade do condutor.



Num autocarro articulado e com três portas, o condutor deve:

- Manter os espelhos retrovisores exteriores orientados para as portas e locais de acesso;
- Manter os espelhos retrovisores interiores e exteriores orientados para as portas e locais de acesso.
- Manter os espelhos retrovisores interiores orientados para as portas e locais de acesso;



Num conjunto de veículos constituído por um automóvel pesado de passageiros e um reboque, em que o bocal de engate é do semi-automático:

- É possível controlar por completo o sistema do interior do veículo.
- Quando a cavilha está na posição engate/acoplamento e é tocada pela ponteira da lança, o sistema desarma automaticamente;
- Quando a cavilha na posição de levantada é tocada pela ponteira da lança, aquela baixa de imediato e efectua o acoplamento;



O 'chassis' e/ou carroçaria, muito embora com protecção anti-corrosão de fabrico, deve:

- Lavar-se periodicamente com água salgada, por forma a eliminar todo o tipo de incrustações corrosivas.
- Lavar-se periodicamente, removendo todo o tipo de lama e de incrustações corrosivas;
- Martelar-se, por forma a que se solte todo o tipo de lama e de incrustações;
-



O autocarro articulado deve, obrigatoriamente, estar equipado com:

- Caixa de primeiros socorros e luzes de substituição;
- Extintor de incêndio;
- Luzes de substituição.
-



O autocarro articulado que se destine ao transporte público, deve estar equipado com:

- Caixa de ferramentas.
- Extintor de incêndio;
- Roda sobresselente;
-



O comprimento máximo dum autocarro com três ou mais eixos, é:

- 10 metros;
- 15 metros;
- 15,5 metros.
-



O comprimento máximo legalmente admitido para os autocarros articulados de 3 eixos, é:

- 17,75 metros;
- 18,75 metros;
- 19,75 metros.
-



O comprimento máximo legalmente admitido para os autocarros articulados de 4 eixos, é:

- 18,75 metros;
- 19,75 metros;
- 20,75 metros.
-



O comprimento máximo legalmente admitido para os autocarros articulados, é:

- 18,75 metros;
- 19,00 metros;
- 19,50 metros.
-



O comprimento máximo legalmente admitido para os automóveis pesados de passageiros de 2 eixos, é:

- 13 metros;
- 13,5 metros;
- 14 metros.
-



O comprimento máximo legalmente admitido para os automóveis pesados de passageiros de 3 eixos, é:

- 14 metros;
- 15 metros;
- 16 metros.
-



O comprimento máximo legalmente admitido para os automóveis pesados de passageiros de 3 ou mais eixos, é:

- 15 metros;
- 16 metros;
- 17 metros.
-



O comprimento máximo legalmente admitido para os automóveis pesados de passageiros de 4 eixos, é:

- 14 metros;
- 15 metros;
- 16 metros.
-



O condutor de um autocarro articulado de serviço urbano, pode recolher todos os passageiros que se encontrem nas diversas paragens do seu trajecto?

- Não, somente pode recolher os passageiros que declarem querer seguir o trajecto servido pelo autocarro.
- Sim, desde que não seja excedida a respectiva lotação;
- Sim, uma vez que os autocarros articulados não têm limite de lotação;
-



O condutor de um autocarro de longo curso, para receber e largar passageiros, deve imobilizar o veículo por forma a que:

- Os passageiros não tenham de utilizar a faixa de rodagem;
- Os passageiros somente utilizem o lado direito da faixa de rodagem;
- Os passageiros somente utilizem o lado esquerdo da faixa de rodagem.
-



O condutor de um autocarro deve efectuar uma condução especialmente cuidada e suave, quando:

- Circule em centros urbanos e transporte um elevado número de passageiros em pé;
- Circule em centros urbanos e transporte um elevado número de passageiros, muito embora devidamente sentados;
- Transporte entre os passageiros agentes de qualquer polícia.
-



O condutor de um autocarro deve observar com especial atenção e através dos espelhos retrovisores as zonas de funcionamento das portas, quando:

- Transporte crianças em pé e junto da zona de funcionamento das portas;
- Transporte crianças em pé que se mantêm francamente afastadas da zona de funcionamento das portas.
- Transporte passageiros que se mantêm afastados da zona de funcionamento das portas;
-



O condutor de um autocarro deve ter sempre presente a necessidade de adequar a condução:

- Ao tipo de traçado da via e ao número de pessoas transportadas em pé;
- Somente ao cumprimento dos horários fixados e ao número de paragens a efectuar.
- Somente ao tipo de veículo conduzido e aos limites de velocidade impostos por sinalização;
-



O condutor de um autocarro interurbano, não deve iniciar a marcha sem se certificar de que:

- A porta da frente está convenientemente fechada, a da retaguarda aberta e a segurança dos passageiros garantida.
- A segurança dos passageiros que transportam crianças ao colo não está comprometida;
- As portas estão convenientemente abertas e a segurança dos passageiros não está comprometida;
-



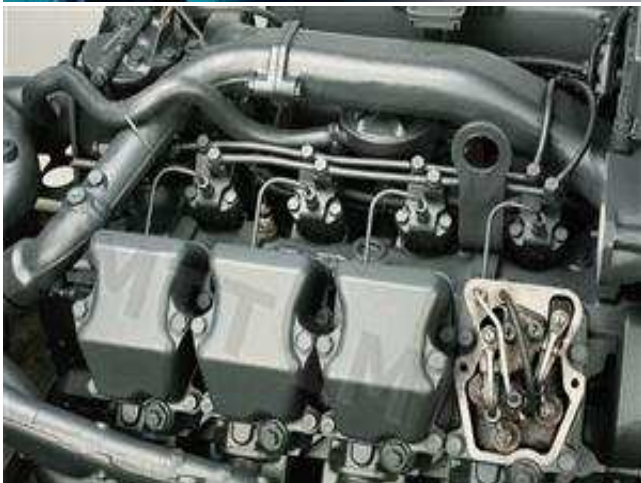
O condutor de um autocarro quando se prepara para iniciar a marcha, deve observar os espelhos retrovisores e efectuar a respectiva sinalização, já que

- São procedimentos obrigatórios, muito embora com pouca importância, uma vez que tais veículos tem prioridade no início de marcha;
- São requisitos essenciais à segurança da condução e dos passageiros transportados.
- São requisitos essenciais à segurança do trânsito em geral, muito embora não interfiram na segurança dos passageiros;
-



O condutor de um autocarro que circule com as portas abertas, pode ser responsabilizado:

- Pela queda de um passageiro no interior do autocarro, quando imobilizado na respectiva paragem;
- Pela queda de um passageiro para a faixa de rodagem;
- Pela queda de uma criança no interior do autocarro, quando imobilizado na respectiva paragem.
-



O condutor de um autocarro que detecte um pequeno foco de incêndio no motor do veículo, deve:

- Imobilizar o veículo e garantir a segurança dos passageiros;
- Imobilizar o veículo e trancar as portas, para que os passageiros não abandonem o autocarro;
- Imobilizar o veículo, tentar extinguir o incêndio e trancar as portas, por forma a evitar que os passageiros saiam.
-



O condutor de um autocarro que detecte uma anomalia considerável no sistema de travagem do veículo, deve:

- Imobilizar o veículo e diligenciar no sentido de que os passageiros prossigam viagem noutra autocarro;
- Imobilizar o veículo e solicitar aos passageiros que prossigam viagem de comboio.
- Prosseguir viagem, muito embora consciente de que deve evitar as travagens;
-



O condutor de um autocarro que detecte uma fuga dos gases de escape para o interior do veículo, deve:

- Imobilizar o veículo, abrir as janelas e manter as portas fechadas.
- Logo que possível, imobilizar o veículo e garantir que todos os passageiros abandonam o autocarro em segurança;
- Prosseguir a marcha e abrir as portas para arejar o veículo;
-



O condutor de um autocarro que efectue carreira urbana, é responsável:

- Pelo cumprimento dos horários fixados, sem prejuízo da prática de uma condução segura;
- Pelo cumprimento escrupuloso dos horários fixados, mesmo que a segurança venha a ser comprometida;
- Por garantir a manutenção de primeiro escalão do veículo.
-



O condutor de um autocarro urbano com mais do que uma porta, antes de iniciar o transporte de passageiros, deve:

- Garantir a correcta regulação dos espelhos retrovisores interiores;
- Medir o nível sonoro do ruído produzido ao momento da abertura das portas.
- Verificar por observação directa do estado mecânico da transmissão;
-



O condutor de um autocarro urbano deve imobilizar o veículo para receber e largar passageiros:

- Em qualquer lugar, desde que lhe seja solicitado e não constitua perigo para os utentes;
- Nos lugares apropriados e sinalizados para o efeito, salvo para largar passageiros de idade superior a 65 anos.
- Nos lugares apropriados e sinalizados para o efeito;
-



O condutor de um autocarro urbano pode circular com as portas da retaguarda deste abertas?

- Não;
- Sim, em pequenos trajectos dentro das localidades e desde que se verifiquem temperaturas muito elevadas.
- Sim, em pequenos trajectos;
-



O condutor de um autocarro urbano pode largar e receber passageiros, sempre que:

- O veículo esteja devidamente imobilizado nos locais destinados para o efeito, ou nos sinais de STOP.
- O veículo esteja devidamente imobilizado nos locais destinados para o efeito, ou nos sinais luminosos;
- O veículo esteja devidamente imobilizado nos locais destinados para o efeito;
-



O condutor de um autocarro urbano que em circulação sofra um furo de um pneu, deve:

- Diligenciar no sentido de que um outro veículo recolha os passageiros que transportava;
- Ordenar a todos os passageiros que abandonem o autocarro e que optem por outro meio de transporte;
- Solicitar a três passageiros do sexo masculino que substituam o pneu.
-



O condutor de um autocarro urbano que siga com lotação esgotada, na próxima paragem deve:

- Admitir, no máximo, 5 pessoas, desde que três passageiros abandonem o autocarro;
- Admitir, no máximo, 6 pessoas, desde que se não verifique nenhuma saída;
- Admitir, no máximo, um número de pessoas idêntico ao número de passageiros que abandonem o autocarro.
-



O condutor de um autocarro urbano verifica que nenhum dos passageiros cede o lugar a uma pessoa com elevado grau de deficiência física, logo deve:

- Aconselhar o passageiro deficiente a aguardar pela chegada de um autocarro que siga com lugares sentados livres.
- Aconselhar o passageiro deficiente a sentar-se nos degraus dianteiros do autocarro;
- Intervir no sentido de garantir um lugar sentado para o passageiro deficiente;
-



O condutor de um autocarro urbano, após a realização de uma travagem de emergência, deve:

- Certificar-se de que nenhum dos passageiros sofreu qualquer dano físico;
- Informar os passageiros que caíram da conveniência de se manterem sentados no chão.
- Testar os travões, efectuando, para o efeito, uma travagem bastante forte;
-



O condutor de um autocarro urbano, que permita que uma criança abandone o veículo em local diverso dos locais de paragem:

- Pode ser condenado pela prática do crime de condução perigosa.
- Pode ser responsabilizado pelo atropelamento da criança à saída do autocarro;
- Pode ser responsabilizado pelo atropelamento da criança em qualquer outro ponto do trajecto do autocarro;
-



O condutor de um autocarro, ao verificar da entrada de um passageiro portador de deficiência física comprometedora do seu equilíbrio, deve:

- Iniciar a marcha lentamente e prosseguir sem exceder a velocidade de 40 Km/h.
- Iniciar a marcha logo que este entre;
- Iniciar a marcha logo que este se sente;
-



O condutor de um autocarro, sob pena de comprometer a segurança dos passageiros, deve imobilizar o veículo, quando:

- Detecte uma anomalia significativa no sistema de direcção;
- Verifique que está a exceder os limites de velocidade;
- Verifique que, pelo menos, três passageiros viajam sem bilhete válido.
-



O condutor de um autocarro, sob pena de comprometer a segurança dos passageiros, deve imobilizar o veículo, quando:

- Detecte uma anomalia significativa no sistema de travagem;
- Verifique que os amortecedores estão a 50% da sua capacidade de operação.
- Verifique que vai chegar a uma determinada paragem antes da hora;
-



O condutor de um automóvel afecto ao transporte colectivo de passageiros idosos, deve:

- Atender a que, normalmente, os idosos apresentam algumas dificuldades na realização das tarefas de abandono e de acesso ao veículo;
- Efectuar uma condução sem qualquer tipo de atenção especial, já que são utentes como os demais.
- Manter a instalação sonora do veículo em funcionamento e imprimir um andamento rápido, já que, por norma, os idosos são um pouco impacientes;
-



O condutor de um automóvel pesado de passageiros é responsável por garantir que:

- Os passageiros cheguem ao local de destino minutos antes do horário fixado;
- Os passageiros não consumam qualquer tipo de bebida durante a viagem.
- Os passageiros não saiam do veículo sem que este esteja completamente imobilizado;
-



O condutor de um automóvel pesado de passageiros, deve ter consciência da necessidade de:

- Manter uma distância de reacção superior à que seria de manter na condução de um automóvel ligeiro;
- Manter uma distância de segurança superior à que seria de manter na condução de um automóvel ligeiro;
- Manter uma distância de travagem superior à que seria de manter na condução de um automóvel ligeiro.
-



O condutor de um automóvel pesado de passageiros, deve ter consciência de que a ingestão de bebidas alcoólicas provoca:

- Um aumento da distância de travagem;
- Um aumento das distâncias de reacção e de travagem.
- Um aumento do tempo de reacção;
-



O condutor de um automóvel pesado de passageiros, deve ter consciência de que:

- Com o aumento da velocidade, aumenta a distância de travagem;
- Com o aumento da velocidade, aumenta o tempo de reacção;
- Com o aumento da velocidade, reduz o tempo de reacção.
-



O condutor de um automóvel pesado de passageiros, deve:

- Acautelar a comodidade do transporte;
- Acautelar que os passageiros que lhe estão mais próximos não adormeçam.
- Cumprir os horários fixados, mesmo que tenha de recorrer a uma condução apressada e brusca;
-



O condutor de um veículo pesado de passageiros de serviço urbano, deve garantir:

- A manutenção da visibilidade através da área transparente da porta dianteira;
- Que a área transparente da porta traseira se mantenha desimpedida.
- Que os passageiros permaneçam seguros com ambas as mãos e que os varões da coxia central se mantenham desocupados;
-



O condutor dum autocarro do tipo urbano, deve assegurar-se de que:

- A área central do veículo permanece desimpedida.
- A saída de passageiros é anterior ao início da marcha;
- A saída do último passageiro coincide com o acto de fechar a porta, por forma a reduzir os tempos de operação;
-



O condutor dum autocarro urbano com elevado número de lugares em pé, deve garantir que:

- As entradas e saídas de passageiros se processem alternadamente.
- Os passageiros não perturbem a correcta observação dos espelhos retrovisores;
- Os passageiros permaneçam seguros com ambas as mãos e que os varões da coxia central se mantenham desocupados;
-



O condutor dum automóvel pesado afecto ao transporte colectivo de passageiros, deve prestar especial atenção aos passageiros que:

- Conversem entre eles de forma audível;
- Durante o trajecto, venham a ser vítimas de queda no interior do veículo.
- Venham a adormecer durante o trajecto, já que podem falhar o local onde pretendem descer;
-



O condutor dum automóvel pesado afecto ao transporte colectivo de passageiros, deve prestar especial atenção os passageiros que:

- Apresentem notória diminuição da capacidade visual;
- Não dominem correctamente a língua portuguesa.
- Não se apresentem munidos do título individual de transporte;
-



O condutor dum automóvel pesado afecto ao transporte colectivo de passageiros, deve prestar especial atenção os passageiros que:

- Apresentem reserva de lugar em área destinada a não fumadores;
- Durante o transporte não resistam à sonolência.
- Necessitem de recorrer ao apoio de um qualquer artefacto para garantirem a sua própria locomoção;
-



O condutor dum automóvel pesado de passageiros que admita lugares em pé, verificando da entrada de uma senhora com uma criança ao colo, deve:

- Aguardar que a passageira se sente, lembrando, se necessário, aos demais que lhe devem ceder um dos lugares reservados.
- Iniciar marcha suavemente, enquanto a passageira tenta convencer os demais a cederem-lhe um dos lugares reservados;
- Recomendar à passageira que se segure, pois tenciona iniciar rapidamente a marcha do veículo;
-



O condutor dum automóvel pesado de passageiros, deve:

- Iniciar a marcha depois das portas do veículo estarem completamente fechadas;
- Iniciar a marcha durante a fase final de encerramento das portas, por forma a reduzir os tempos de operação;
- Iniciar a marcha enquanto se processa o encerramento da porta da frente, por forma a reduzir os tempos de operação;
-



O condutor dum automóvel pesado de transporte público de passageiros que permita o transporte em pé, deve efectuar uma condução especialmente cuidada:

- Sempre que todos os lugares sentados estejam ocupados;
- Sempre que transporte passageiros com capacidade física para se segurarem convenientemente;
- Sempre que transporte passageiros idosos e circule em percursos sinuosos.
-



O facto do condutor de um autocarro observar convenientemente os espelhos retrovisores e sinalizar correctamente o início de marcha, garante:

- Maior segurança e conforto aos passageiros;
- O direito de o autocarro passar em primeiro lugar e maior rapidez na conclusão do trajecto.
- O direito de o autocarro passar em primeiro lugar;
-



O peso bruto máximo legalmente admitido para um autocarro articulado de 4 eixos, é:

- 31 toneladas;
- 32 toneladas;
- 33 toneladas.
-



O peso bruto máximo legalmente admitido para um autocarro articulado de 4 ou mais eixos, é:

- 30 toneladas;
- 31 toneladas;
- 32 toneladas.
-



O peso bruto máximo legalmente admitido para um autocarro articulado de 5 eixos, é:

- 31 toneladas;
- 32 toneladas;
- 33 toneladas.
-



O peso bruto máximo legalmente admitido para um automóvel pesado de passageiros de 2 eixos, é:

- 17 toneladas;
- 18 toneladas;
- 19 toneladas.
-



O peso bruto máximo legalmente admitido para um automóvel pesado de passageiros de 3 eixos, é:

- 25 toneladas;
- 26 toneladas;
- 27 toneladas.
-



O sistema de engate de um conjunto de veículos constituído por um veículo pesado de passageiros e um reboque de peso bruto superior a 750 Kg, deve:

- Ser adaptado à lotação do veículo tractor e do reboque.
- Ser adaptado ao peso bruto do reboque;
- Ser adaptado ao peso bruto do veículo tractor;
-



O transporte em autocarro de crianças, idosos, senhoras com crianças ao colo e pessoas com redução de mobilidade, deve:

- Considerar-se transporte de alto risco.
- Estar sujeito a uma redução do preço do bilhete.
- Merecer especial atenção por parte do condutor, nomeadamente na entrada e saída;
-



Os autocarros articulados não podem exceder:

- 15.00 metros de comprimento e 2.50 metros de largura;
- 16.50 metros de comprimento e 2.60 metros de largura;
- 18.75 metros de comprimento e 2.55 metros de largura
-



Os passageiros dum autocarro articulado devem seguir:

- Em pé ou sentados;
- Obrigatoriamente em pé;
- Obrigatoriamente sentados.
-



Os sistema de engate/acoplamento normalmente montado nos automóveis pesados de passageiros, deve ser:

- Deformável e flexível;
- Removível, deformável e flexível.
- Removível, sempre que o veículo não atrele reboque;
-



Para a manutenção da eficácia de insonorização da carroçaria e da cabina, logo maior conforto e menor fadiga, o condutor deve:

- Circular sempre com o motor em baixo regime e verificar, periodicamente, do estado do silencioso;
- Unicamente e com devida regularidade, verificar do estado do silencioso.
- Verificar e repor, se necessário, os respectivos forros em feltro e lã acrílicos;
-



Para efeitos de medição da largura dos veículos pesados de passageiros, são tidos em consideração os seguintes dispositivos:

- Espelhos retrovisores e degraus.
- Pára-choques e elementos flexíveis dos sistemas anti-projecção;
- Pára-choques;
-



Para efeitos de medição do comprimento dos veículos pesados de passageiros, são tidos em consideração os seguintes dispositivos:

- Degraus, estribos de acesso, borrachas exteriores e chapas de matrícula;
- Pára-choques e dispositivos de engate para veículos a motor.
- Pára-choques;
-



Para que um autocarro de classe I possua piso rebaixado, é necessário:

- Deslocar os eixos para as extremidades do veículo.
- Que esteja equipado com chassis e carroçaria devidamente adaptados;
- Que permita considerável redução do diâmetro das rodas;
-



Perante a manifesta dificuldade de um passageiro em aceder a um autocarro, o condutor deve:

- Aguardar até que o passageiro consiga entrar no veículo;
- Aguardar até que uma qualquer pessoa auxilie o passageiro a aceder ao autocarro;
- Auxiliar o passageiro a aceder ao autocarro em condições normais de segurança.
-



Por lotação de um automóvel pesado de passageiros, deve entender-se:

- O número de passageiros que o veículo pode transportar, excluindo o condutor e o guia.
- O número de passageiros que o veículo pode transportar, excluindo o condutor;
- O número de passageiros que o veículo pode transportar, incluindo o condutor;
-



Por norma, o tempo de trajecto de um autocarro é calculado tendo por base uma média em que as velocidades praticadas, devem ser:

- As legalmente admitidas para o veículo e para a via em que circula, sem prejuízo de devida garantia de comodidade e segurança;
- As máximas que o veículo conseguir atingir.
- As que permitem concluir o trajecto o mais rapidamente possível, garantindo o cumprimento escrupuloso dos horários fixados;
-



Por norma, um conjunto de veículos constituído por um automóvel pesado de passageiros e um reboque equipado com sistema de travagem, deve possuir:

- Além do sistema de acoplamento/engate, as correspondentes ligações eléctricas e hidráulicas de alta capacidade e voltagem.
- Além do sistema de acoplamento/engate, as correspondentes ligações eléctricas e pneumáticas;
- Além do sistema de acoplamento/engate, as correspondentes ligações hidráulicas e eléctricas;
-



Por peso bruto de um automóvel pesado de passageiros, deve entender-se:

- Peso total mais peso do condutor.
- Tara do veículo mais peso da carga transportada em determinado momento;
- Tara do veículo, mais peso da carga máxima que este pode transportar;
-



Sempre que um passageiro de um autocarro urbano comprometa a segurança do transporte e dos demais passageiros, o condutor deve:

- Imobilizar o veículo e expulsar o passageiro do autocarro, com utilização da força se necessário;
- Tentar dissuadir o passageiro de tal comportamento, sendo isto impossível, deve imobilizar o veículo e solicitar a intervenção da polícia;
- Trancar as portas do autocarro e conduzir todos os passageiros até à sede da entidade proprietária do veículo.
-



Um automóvel pesado destinado ao transporte público de passageiros e da categoria I, pode exceder os 17 lugares de lotação?

- Sim, desde que disponha de 2 portas, destinadas à entrada e saída de passageiros, no painel lateral direito;
- Sim, desde que disponha de 2 portas, destinadas à entrada e saída de passageiros, no painel lateral esquerdo;
- Sim, desde que disponha de 2 portas, destinadas à entrada e saída de passageiros, uma no painel lateral direito e outra no painel esquerdo.
-



Um automóvel pesado destinado ao transporte público de passageiros e da categoria I, pode exceder os 60 lugares de lotação?

- Sim, desde que disponha de, pelo menos, duas portas de serviço no painel lateral direito e uma no painel esquerdo.
- Sim, desde que disponha de, pelo menos, duas portas de serviço no painel lateral direito;
- Sim, desde que disponha de, pelo menos, três portas de serviço no painel lateral direito;
-



Um automóvel pesado destinado ao transporte público de passageiros e da categoria II, pode exceder os 17 lugares de lotação?

- Sim, desde que disponha de 2 portas, destinadas à entrada e saída de passageiros, no painel lateral direito;
- Sim, desde que disponha de 2 portas, destinadas à entrada e saída de passageiros, no painel lateral esquerdo;
- Sim, desde que disponha de 2 portas, destinadas à entrada e saída de passageiros, uma no painel lateral direito e outra no painel esquerdo.
-



Um passageiro de um autocarro urbano foi alvo de um furto. Quem pode ser responsabilizado pelo sucedido?

- O autor do furto.
- O condutor, já que deve manter as portas do autocarro sempre fechadas;
- O condutor, já que não manteve a devida vigilância;
-



Um passageiro entra num autocarro urbano com um cão de grande porte. Logo, o condutor deve:

- Informar o passageiro de que o cão não pode ser transportado no autocarro, convidando-o a retirar o animal do veículo;
- Informar o passageiro de que terá de pagar um bilhete suplementar pelo transporte do cão.
- Permitir que o cão permaneça no autocarro, desde que saia na próxima paragem;
-



Uma criança transportada num autocarro caiu para a faixa de rodagem. Quem pode ser responsabilizado pelo sucedido?

- O condutor, caso o veículo estivesse em andamento e com as portas abertas;
- O condutor, caso o veículo estivesse imobilizado na paragem e com as portas abertas;
- O condutor, caso tenha procedido à abertura das portas sem que tenham passado 5 minutos sobre o momento da imobilização do veículo na paragem.
-